



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 04/04/1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a transformar em lote uma área localizada na Rua Vitória, com frente para a antiga Linha Férrea, medindo 11 metros, aos fundos com o Rio Paquequer, medindo 11 metros, do lado direito com Cezar Lourenço, medindo 26 metros e o lado esquerdo com Dr. César Pereira Machado e filhos de Antonio José Vieira, medindo também 26 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 04 de abril de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-